



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

**Responsável pelo Pedido:** Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

**Secretário(a):** Anderson Machado de Oliveira

### **1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:**

Necessita-se, a compra de compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para conserto do ar condicionado, do TRATOR JOHN DEERE 6100, CHASSI:1BM6100JTJA001152, ANO:2018, faz-se necessária, pois os mesmos suprem uma demanda muito alta no município, por este motivo, que não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para o conserto.

### **2. DO OBJETO:**

Compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para conserto do TRATOR JOHN DEERE 6100, CHASSI:1BM6100JTJA001152, para realizar a manutenção e continuar atendendo as demandas do município.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente precisa fazer a compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para conserto do TRATOR JOHN DEERE 6100, CHASSI:1BM6100JTJA001152, tendo em vista a alta demanda que o mesmo atende, para prestar serviço aos produtores do município e interior.

<b>Finalidade:</b> ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.					
Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	1	UN	NITROGÊNIO	160,00	160,00
2	1	UN	ÓLEO COMPRESSOR PAG 46	120,00	120,00
3	1	UN	GÁS 134ª KLEA MEXICHEM	600,00	600,00
4	1	UN	PRODUTO L A (LIMPEZA)	80,00	80,00
5	1	SVÇO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	859,00	859,00
VALOR TOTAL				R\$1.819,00	

### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista a alta demanda do nosso município, é necessário a manutenção no maquinário que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento aos produtores do Município e interior, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam



graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:  
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

### 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para conserto do ar condicionado, do TRATOR JOHN DEERE 6100, CHASSI:1BM6100JTJA001152, ANO:2018, é de R\$1.819,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS), conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11. DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

### 12. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 17 de Setembro de 2025.

ANDERSON MACHADO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Agropecuário e Meio Ambiente  
Portaria nº 300/2024

Secretário(a) Mun Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente

Responsável pelo Termo



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

**Responsável pelo Pedido:** Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

**Secretário(a):** Anderson Machado de Oliveira

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para o conserto do TANQUE RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE LEITE, PLACA: IRS9442, CHASSI: 9BYC2462VBC001085, ANO: 2011/2011; ROÇADEIRA ARTICULADA; TRATOR JOHN DEERE 6100 CHASSI: 1BM6100JTJA001152; GRADE HIDRÁULICA e MOTOR POÇO DE PUXAR ÁGUA – PICADA DOS FARRAPOS, faz-se necessária, pois os mesmos suprem uma demanda muito alta no município, por este motivo eles não podem ficar parados.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para o conserto.

### 2. DO OBJETO:

Compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra para o conserto e realizar a manutenção necessária, para continuar atendendo as demandas do município.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente precisa fazer a compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para realizar o conserto, tendo em vista a alta demanda que os mesmos atendem, para prestar serviço aos produtores do município e interior.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.					
Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	01	UN	ABR FLEX 14MM 32- 44 CARBONO ZB	7,80	7,80
					<b>VALOR TOTAL</b> <b>R\$7,80</b>
			TANQUE RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE LEITE, PLACA: IRS9442, CHASSI: 9BYC2462VBC001085, ANO: 2011/2011		
1	02	UN	FACÃO ROÇADEIRA MEC-RUL	270,00	540,00
2	02	UN	PA DO FACÃO ROÇADEIRA	126,00	252,00
3	02	UN	PA SX MA 8.8 16X80 RP ET	11,00	22,00
4	02	UN	PO SX NY BX 16 MA CH 24 ZINC	2,90	5,80
5	02	UN	AR PR 5/8 PES BC	1,30	2,60
6	01	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 6,00MM	7,60	7,60
7	06	UN	CP DE FERRO ZINCADO 3/ 16X2	1,50	9,00
					<b>VALOR TOTAL</b> <b>R\$839,00</b>
			ROÇADEIRA ARTICULADA		
1	01	UN	EMENDA HIDRÁULICA 3/8	12,00	12,00



2	02	UN	CAPA 3/8 1SN / 2 SN 06	11,00	22,00
3	01	UN	ENGATE RÁPIDO HIDRAÚLICO VALV ½ ROSCA FÊMEA NPT 1/2	280,00	280,00
4	02	UN	ABRAÇADEIRA RSF AC 9MM 12-16MM	3,00	6,00
5	01	UN	FÊMEA JIC GIRA 45 GRAUS ¾ X 1/2	32,00	32,00
6	02	UN	FÊMEA 90 JIC ¾ X MANG 1/2	25,00	50,00
7	03	UN	CAPA 1/2 1SN / 2SN 08	14,00	42,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$444,00</b>
			TRATOR JOHN DEERE 6100 CHASSI:1BM6100JTJA001152		
1	06	UN	PA SX MA 10.9 16X50 RP ET	10,00	60,00
2	06	UN	PO SX NY BX 16 MA CH 24 ZINC	2,90	17,40
3	06	UN	PO SX MA C.8 16 CHV 24 BC	2,50	15,00
4	06	UN	AR LI 5/8 BC	0,90	5,40
5	08	UN	MANCAL ATRITO 190 FR 1.1/4"	400,00	3.200,00
6	01	SVÇO	SERVIÇO MÃO DE OBRA - DESMONTAGEM	350,00	350,00
7	01	SVÇO	SERVIÇO SOLDA – SOLDA REFORÇO	360,00	360,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$3.947,80</b>
			GRADE HIDRAÚLICA		
1	01	UN	MANGUEIRA HIDRAÚLICA R14 ½ TEFLOLON	132,00	132,00
2	04	UN	CAPA ½ 1SN / 2SN 08	14,00	56,00
3	02	UN	GTM FJIC -8-8-1/2X3/4-16 RETO GTOP-GBR	15,00	30,00
4	02	UN	SALVA VIDA MANG 1/2	17,00	34,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$252,00</b>
			MOTOR POÇO DE PUXAR ÁGUA – PICADA DOS FARRAPOS		
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$5.550,60</b>

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda do nosso município, é necessário a manutenção no maquinário que é de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento aos produtores do Município e interior, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.



## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:  
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **8.2. Relativo à Qualificação Técnica:**

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

#### **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra, para o conserto é de **R\$5.550,60** (**Cinco mil, quinhentos e cincoenta reais e sessenta centavos**), conforme pesquisa de mercado anexada.

#### **11. DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

#### **12. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

#### **13. DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 30 de Outubro de 2025.

Secretário(a) Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente

Responsável pelo Termo